Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 893

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4
Editais 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 41-2024 – PROCESSO Nº. 106-2024 – S.R.P. Nº 31-2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE INSUMOS DE GLICEMIAS – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedoras as empresas abaixo:

1 - EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ SOB O Nº. 61.613.881/0001-00; **ENDEREÇO:** RUA OURO GROSSO, 1.343 – CASA VERDE –CEP: 02.531-011 – SÃO PAULO-SP. **TELEFONE:** (11) 3857-8766 - **CORREIO ELETRÔNICO:** paulo.livrari@dakfilm.com; Sandra.novaes@dakfilm.com; **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI**, portador do RG sob o nº. 27.XXX.435-6-SSP/SP e CPF sob o nº 325.XXX.138-67:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS DIÁBÉTICOS / FAMARCOLÓGICOS	UNID	QTDE	REFRÊNCIA DOS PRODUTOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA – 31g – 5 mm – CAIXA COM 100 UNIDADES: Compatível com a maioria dos sistemas de aplicações de insulina, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	30	SR	R$ 12,00	R$ 360,00
02	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA – 32g - 4 mm – CAIXA COM 100 UNIDADES: Compatível com a maioria dos sistemas de aplicações de insulina, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	50	SR	R$ 12,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (NOVEDENTOS E SESSENTA REIAS)

2 - EMPRESA:CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ SOB O Nº. 46.962.122/0001-60 **ENDEREÇO:** AVENIDA JOHN DALTON, Nº 92, – PARQUE TECNOLÓGICO TECHNO PARK - UNIDADE 03, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL AZTECH –CEP: 13.069-330 – CAMPINAS-SP. **TELEFONE:** (19) 3303-3800 - **CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao@cqc.com.br; **REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE BARROS RAVAZI**, portador do RG sob o nº. 27.XXX.240-8-SSP/SP e CPF sob o nº 271.XXX.778-21:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS DIÁBÉTICOS / FAMARCOLÓGICOS	UNID	QTDE	REFRÊNCIA DOS PRODUTOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
03	LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEL 28 G PARA PUNÇÃO DIGITAL, Com pontas ultra fina de 28G/30G, que permitem a retirada de uma pequena amostra de sangue sem causar dor, são perfuro cortantes de uso diário. Produzidas com os mais altos padrões de qualidade. São descartáveis e esterilizadas por raio gama. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Penetração consistente. Registro Anvisa. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário, um Aparelho Lancetador por paciente ao ano e estar ciente de que o fornecimento do Lancetador não está atrelado à aquisição de qualquer quantidade de Lancetas. Devendo entregar no primeiro pedido o total de 300 Aparelhos Lancetador. A quantidade global estimada para o fornecimento de Lancetador é de 600 unidades por comodato. DESCARTÁVEL 28 G PARA PUNÇÃO DIGITAL, Com pontas ultra fina de 28G/30G, que permitem a retirada de uma pequena amostra de sangue sem causar dor, são perfuro cortantes de uso diário. Produzidas com os mais altos padrões de qualidade. São descartáveis e esterilizadas por raio gama. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Penetração consistente. Registro Anvisa. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário, um Aparelho Lancetador por paciente ao ano e estar ciente de que o fornecimento do Lancetador não está atrelado à aquisição de qualquer quantidade de Lancetas. Devendo entregar no primeiro pedido o total de 300 Aparelhos Lancetador. A quantidade global estimada para o fornecimento de Lancetador é de 600 unidades por comodato.	CAIXAS	2.500	UNIQMED	R$ 3,50	R$ 8.750,00

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

3 - EMPRESA:QUATRO HOSPITALAR LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ SOB O Nº. 45.241.576/0001-89 **ENDEREÇO:** RUA FORMOSA, 731, – JARDIM JATOBAS,–CEP: 15.108-000 – IPIGUÁ-SP. **TELEFONE:** (17) 9.9634-8840 - **CORREIO ELETRÔNICO:** quatrohospitalar@terra.com.br; Leonardo.comercial@terra.com.br **REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO LEMES MARTINS**, portador do RG sob o nº. 7.XXX.282-SSP/SP e CPF sob o nº 986.XXX.306-91:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS DIÁBÉTICOS / FAMARCOLÓGICOS	UNID	QTDE	REFRÊNCIA DOS PRODUTOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
04	TIRA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM AREA REATIVA , LEITURA ATRAVES DE GLICOSE OXIDASE AMPERIOMETRICA: confeccionada em plástico, com área reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue, com leitura em monitor portátil, **DE FÁCIL CALIBRAGEM SEM USO DE CHIP**, Com sensibilidade na faixa de 10 a 600 MG/DL, uso com sangue capilar, fornecendo resultados precisos em aproximadamente 05 (cinco) segundos, por aspiração sem que possibilite o contato do sangue com o aparelho, evitando o acumulo de resíduos e infecções cruzadas em domicílio. CAIXA COM 50 UNIDADES, A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso, necessário, um monitor por paciente ao ano e estar ciente de que o fornecimento do monitor não está atrelado à aquisição de qualquer quantidade de fitas reagentes. Oferece sistema de monitoramento através de software (gratuito). Ficando responsável pela manutenção e assistência técnica, dos monitores. A empresa vencedora deverá fornecer, em comodato, no primeiro pedido o total de 1500 aparelhos (glicosimetro), compatível com a tira ofertada na proposta dos monitores, independente da quantidade de tiras solicitadas.,	CAIXAS	10.000	CEPALAB/VR MEDICAL MEDISIGN GH83 CX C/50 UNIDADES Registro 80102512254	R$ 19,80	R$ 198.000,00

VALOR TOTAL: R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

4 - EMPRESA:DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ SOB O Nº. 58.050.444/0001-11 **ENDEREÇO:** CORONEL MANOEL ROBERTO BARBOSA, 292, – CENTRO,–CEP: 19.300-000 – PRESIDENTE BERNARDES-SP. **TELEFONE:** (18) 3262-1658 - **CORREIO ELETRÔNICO:** deltamedvendas@hotmail.com; **REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CLAUDEMIR CORTEZ**, portador do RG sob o nº. 8.XXX.358-8-SSP/SP e CPF sob o nº 042.XXX.298-60:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS DIÁBÉTICOS / FAMARCOLÓGICOS	UNID	QTDE	REFRÊNCIA DOS PRODUTOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
05	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA – AGULHADA COM CAPACIDADE DE 100 UI: Seringa descartável, com capacidade para 100UI, com escala externa gravada de 2 em 2 unidades, com agulha fixa integrada de 8 mm de comprimento (5/16"), por 0,30 mm de diâmetro (30G), Cilindro transparente, que permite a visualização do líquido aspirado. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamento e entrada de ar. Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina. As Seringas deverão conter Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme RDC ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADES	20.000	INJEX	R$ 0,26	R$ 5.200,00
06	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – AGULHADA COM CAPACIDADE DE 50 UI (0,5 ML), COM ESCALA EXTERNA GRAVADA E PRECISA DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA FIXA DE 6MM DE COMPRIMENTO (15/64") POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G), ATÓXICA, APIROGÊNICO, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITA MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZA SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO. ESCALA DE GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA DAS LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL. LIVRES DE LÁTEX. AS SERINGAS DEVERÃO CONTER CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ABNT NBRB ISSO 8537. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO ATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADES	150.000	INJEX	R$ 0,26	R$ 39.000,00

VALOR TOTAL: R$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Pirapozinho/SP, 13 de dezembro de 2024

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), por convocação da Divisão Municipal de Administração, através de comunicado realizado via oficio, aplicativo de mensagens e contato telefônico, procedeu-se a reunião da Comissão Municipal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP, iniciada as 08h (oito) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Pirapozinho. O Diretor da Divisão Municipal de Administração Senhor Thadeu Henrique Witkowski, apresentou a Lei nº. 4.065/2014, a qual faz a previsibilidade da constituição do referido conselho, bem como a apresentação do Decreto nº. 6.544/24, o qual procede a nomeação do membros da Comissão Municipal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP. Por conseguinte, fora eleita por aclamação, por unanimidade dos presentes, a seguinte Diretoria Executiva da Comissão Municipal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP, para o biênio 2024/2026: **Presidente:** Tiago Gimenez Stuani, **Vice-Presidente:** Vanessa Menezes Bavaresco e **Secretário:** Thadeu Henrique Witkowski. Após a conclusão da eleição, foi dada a posse à nova Diretoria Executiva, os quais comporão o exercício para o biênio 2024/2026. Ato continuo, fora discutido a necessidade de solicitação mediante oficio ao Gabinete Executivo da Administração Municipal, da edição de contrato emergencial, objetivando a manutenção dos serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP, enquanto à preparação do Certamente para contratação de empresa para execução de serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião encerou às oito horas e quarenta e dois minutos (8h42min), sendo a ata lavrada por mim Thadeu Henrique Witkowski – Secretário, e assinada juntamente pela Presidente Sr. Maicron Eder Lezina Betin.

Pirapozinho, 12 de dezembro de 2024.

Thadeu Henrique Witkowski
Secretário

Tiago Gimenez Stuani
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

PRESENTES:

Alexandra Lins de Freitas Magro _____
Erika Mitiko Sakai _____
Francielli Ramos de Oliveira _____
Maicron Eder Lezina Betin _____
Renata Akemi Sakurai Trevisan Zacqui _____
Rosangela Turato Sanches Bernardo _____
Sonia Aparecida de Souza _____
Thadeu Henrique Witkowski _____
Tiago Gimenez Stuani _____
Vanessa Menezes Bavaresco _____
Willen da Silva Ribeiro _____

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

A DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024.

Item 1 – Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para comporem o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, conforme previsto nos artigos 13, 14 e 15, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024.

Item 2 – Das Atribuições

O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto na legislação vigente:

I. acompanhar a prestação dos serviços;
II. participar na avaliação dos serviços;
III. propor melhorias na prestação dos serviços;
IV. contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V. acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Item 3 – Dos Critérios de Seleção

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

O ingresso no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos se dará nos termos dos §s 2º e 3º do artigo 13, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I. residência ou domicílio no Município;
II. usuário do serviço público no âmbito da sua inscrição;
III. não ser agente público e não possuir qualquer vínculo com o Poder Público.

Item 4 – Da Inscrição

Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos deverão comparecer na Secretaria Geral do Paço Municipal, localizado na Rua Machado de Assis, 728 – Centro – Pirapozinho-SP., entre 17 e 19 de dezembro, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com os documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço.
Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo.

Item 5 – Da Composição do Conselho

O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por servidores municipais e usuários dos serviços públicos, conforme o artigo 13, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024.

Item 6 – Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho, no sítio eletrônico e nas redes sociais da Administração Pública Municipal.

Item 7 – Disposições Gerais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria do Município.

Item 8 – Da Vigência

O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

Item 9 – Do Cronograma

O cronograma relacionado às atividades do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será estabelecido conforme deliberações posteriores à composição do referido Conselho.

PM-Pirapozinho, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THADEU HENRIQUE WITKOWSKI
Data: 16/12/2024 13:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO